DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 013 DE 23 JANEIRO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

R e s o l v e:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Murutinga do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.396 de 01 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Municipal nº 1.456 de 09 de agosto de 2011 e a 1.783 de 18 de agosto de 2020, fica assim constituído:

1 - Representantes do Executivo Municipal:
Edilson Rodrigues
Suplente: Gabriel Souza Guimaraes de Mello

2- Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente:
Fabiano Augusto Santiago Castilho Teno
Suplente: Rangel Fernando Vitamé

3- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Leliane Dejaviti
Suplente: Valeria Luiza Marques Campos

4- Representantes de Artes Plásticas/Música:
Damarcio Polverente
Suplente: Caian Viana de Carvalho

5- Representantes da Dança/Cultura Popular
Uelliton Fabio France
Suplente: Alexandra Bispo da Silva

6- Representantes dos Meios de Comunicações locais:
Cleber de Oliveira Silva
Suplente: Antonio Carlos Pereira de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 23 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 013/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 013/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores que especifica em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e Lei Complementar Municipal nº 089/2022 e dá outras providência.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que em virtude da Progressão Funcional por Tempo de Serviço prevista na Lei Complementar nº 076/2019 e cuja data-base foi alterada para 1ª de janeiro pela Lei Complementar nº 086/2022 os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias ascenderam da referência NM-22 para NM-23, ambas da tabela 1 da escala de referências de salários dos cargos públicos prevista no art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 076/2019, ressalvados aqueles que não se enquadram nas disposições previstas no Decreto nº 005 de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal estabelecendo que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos;

COSIDERANDO, por fim, o teor da Medida Provisória n. 1.143, de 12 de dezembro de 2022, estabelecendo que a, a partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, detentores dos cargos de provimento de efetivo de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias da referência NM-23 para referência NM-24, ambas da tabela 1 da escala de referências prevista no art. 17, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 076/2019;

Servidor	Matrícula	Cargo	Ref. Atual	Para Ref.
João Luiz Rebucci	256/001	Agente Combate às Endemias	NM-23	NM-24
Marcia Teixeira Peres Pereira	706/002	Agente Combate às Endemias	NM-23	NM-24
José Roberto Pereira da Silva	560/001	Agente Combate às Endemias	NM-23	NM-24
Adreane Midori Akiyama	766/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Alexandra Gomes de Oliveira	379/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Edna Marta Celestrino	819/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Elaine Aparecida Beceli Coltri	661/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Elaine Dileia Teixeira	768/001	Agente Comunitário	NM-23	NM-24

Portaria nº 014/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

		da Saúde		
Marcia Cristina Bezerra Vanderlei	821/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Maria Ilza Alves Ferreira Lopes	948/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-22	NM-24
Maria Terezinha de Alencar da Silva	913/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Mirian Palermo Maziero	914/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-22	NM-24
Sandra Helena Aparecida dos Santos	772/001	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24
Valeria Marques Formigoni	989/002	Agente Comunitário da Saúde	NM-23	NM-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 012/2023 publicada no diário oficial eletrônico em 20 de janeiro de 2023

Murutinga do Sul-SP, 23 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 014/2023.....2